



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.071 de 28 de Janeiro de 1997.

Ementa: Dispensa multa e concede descontos do IPTU de anistia dos Débitos 1992 e 1993.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripina, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica anistiados dos débitos do IPTU deste Município os devedores dos anos de 1992 e 1993.

Art. 2º - Os devedores do IPTU, relativo aos anos de 1994, 1995 e 1996, se quitarem seus débitos até o dia 30 de abril de 1997, gozarão de dispensa de multa e descontos de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos mesmos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 28 de Janeiro de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário